



# Oficial Imprensa

Órgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã

Sexta-feira, 7 de março de 2025

Ano XIX

Edição 1433

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

### TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o (s) convocado (s) abaixo relacionado (s) é (são) considerado (s) **DESISTENTE (s)** da (s) respectiva (s) vaga (s), por não cumprir (em) as exigências legais do edital do certame.

| NOME                      | CARGO     | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL<br>Nos termos do Decreto nº 8.506/2018 |
|---------------------------|-----------|---------------------|--|
| CECILIA CAROLINA DA COSTA | PSICÓLOGO | 28º                 | 4º   |

Mairiporã, 07 de março de 2025

Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2023**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

| NOME         | CARGO     | CLASSIFICAÇÃO GERAL | CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL<br>Nos termos do Decreto nº 8.506/2018 |
|--------------|-----------|---------------------|--|
| BRUNO SANTOS | PSICÓLOGO | 31º                 | 5º   |

Mairiporã, 07 de março de 2025

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### LISTA DE INSCRITOS PARA AS CRECHES 2025 - FEVEREIRO

COMO CONSULTAR A LISTA:

- LOCALIZAR A LISTA DA TURMA PELA REGIÃO ONDE MORA;
- TENDO OBSERVADO O ITEM ANTERIOR, LOCALIZAR O NOME DA CRIANÇA.

#### Centro

##### • Berçário 1

| Classificação | Protocolo | Nome                            | Data de Inscrição |
|---------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| 1             | 3983      | MIGUEL HENRIQUE DE NOBREGA MELO | 27/02/2025        |

##### • Berçário 2

| Classificação | Protocolo | Nome                              | Data de Inscrição |
|---------------|-----------|-----------------------------------|-------------------|
| 1             | 3762      | HENRICO AYALA HERNANDES           | 21/01/2025        |
| 2             | 3804      | LORENA MORAES DA SILVA            | 28/01/2025        |
| 3             | 3811      | ANTONELLA SANTOS SOARES           | 28/01/2025        |
| 4             | 3838      | BRENDA GARCIA RIBEIRO             | 03/02/2025        |
| 5             | 3883      | RHAVY SANTOS MARQUES QUEIROS      | 05/02/2025        |
| 6             | 3894      | LUNA BEATRIZ QUEIROZ ARANDA       | 07/02/2025        |
| 7             | 3919      | LUIZA CORREIA DOS SANTOS          | 11/02/2025        |
| 8             | 3944      | VITOR HUGO DOS SANTOS FERREIRA    | 14/02/2025        |
| 9             | 3945      | JULIA EMANUELLY SILVA RODRIGUES   | 14/02/2025        |
| 10            | 3946      | ARTHUR BARBOSA MUSSI              | 14/02/2025        |
| 11            | 3950      | NICOLAS HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA | 17/02/2025        |
| 12            | 3953      | DAVI MATHEUS CRAMOLISH PASCOAL    | 18/02/2025        |

|    |      |                             |            |
|----|------|-----------------------------|------------|
| 13 | 3958 | ESTELA VENTURA SANTOS RAIS  | 18/02/2025 |
| 14 | 3969 | MURILO TELES MOREIRA SANTOS | 24/02/2025 |
| 15 | 3975 | ZAYN GONCALVES COLIN        | 25/02/2025 |
| 16 | 3981 | LUIZ CARLOS GARCIA ALMEIDA  | 27/02/2025 |

##### • Maternal 1

| Classificação | Protocolo | Nome   | Data de Inscrição |
|---------------|-----------|--|-------------------|
| 1             | 3650      | ENZO VALENTIM PARRAS MELLO                   | 08/01/2025        |
| 2             | 3657      | ISABELLA ROSA SILVA NEVES                    | 09/01/2025        |
| 3             | 3674      | JOAO LUCAS FERNANDES DIAS                    | 09/01/2025        |
| 4             | 3686      | MATHEUS FERREIRA SANTOS                      | 10/01/2025        |
| 5             | 3690      | LUCAS DANIEL DA GAMA                         | 10/01/2025        |
| 6             | 3715      | JOAQUIM ROMANELLI CASALOTTI                  | 13/01/2025        |
| 7             | 3716      | SOPHIA SANTOS DA SILVA                       | 14/01/2025        |
| 8             | 3721      | OLIVIA ZAYA OLIVEIRA FELIX                   | 14/01/2025        |
| 9             | 3734      | NOAH ESTEVES DA SILVA                        | 15/01/2025        |
| 10            | 3735      | ALICIA SILVA DO CARMO                        | 15/01/2025        |
| 11            | 3763      | FLORA LIMA                                   | 22/01/2025        |
| 12            | 3771      | BENICIO SILVERIO CASTRO                      | 22/01/2025        |
| 13            | 3786      | BRYAN VIEIRA DE MELO                         | 24/01/2025        |
| 14            | 3792      | AGNES CRISTAL DE MORAES ARAUJO               | 27/01/2025        |
| 15            | 3812      | GUSTTAVO HENRIQUE WISNIEWSKI GOMES DE MORAES | 28/01/2025        |
| 16            | 3824      | AGNES SILVA DE MORAIS                        | 30/01/2025        |
| 17            | 3827      | THEO FRANCISCO ALVES VALADARES               | 30/01/2025        |
| 18            | 3879      | SOPHIE FLORENTINO TOMOCHIGUE                 | 05/02/2025        |
| 19            | 3909      | JOAO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA              | 10/02/2025        |
| 20            | 3917      | HELENA TAVARES DE ALCANTARA                  | 11/02/2025        |
| 21            | 3960      | MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS                  | 19/02/2025        |

##### • Maternal 2

| Classificação | Protocolo | Nome                             | Data de Inscrição |
|---------------|-----------|----------------------------------|-------------------|
| 1             | 3658      | ADRIAN GABRIEL DA SILVA GOMES    | 09/01/2025        |
| 2             | 3698      | HEITOR SANTOS SOARES SILVA       | 13/01/2025        |
| 3             | 3703      | MANUELLA DE FARIAS MIRANDA       | 13/01/2025        |
| 4             | 3708      | GAEL FELIX RODRIGUES             | 13/01/2025        |
| 5             | 3710      | JOAO MIGUEL SCHMIDT DE SA        | 13/01/2025        |
| 6             | 3717      | GUILHERME SILVA MEJIA CUELLAR    | 14/01/2025        |
| 7             | 3723      | ESDRAS POLI CYPRIANI             | 14/01/2025        |
| 8             | 3754      | ENZO GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS  | 20/01/2025        |
| 9             | 3755      | MANUELA ALMEIDA DOS SANTOS       | 20/01/2025        |
| 10            | 3772      | ARTHUR SILVEIRA SANTOS           | 23/01/2025        |
| 11            | 3800      | ANTHONY GABRIEL DA SILVA         | 27/01/2025        |
| 12            | 3802      | DAVI LUCCA FERREIRA SILVA        | 27/01/2025        |
| 13            | 3803      | MAITE VIANA OLIVEIRA             | 28/01/2025        |
| 14            | 3808      | ESTELA COSTA BARROS              | 28/01/2025        |
| 15            | 3810      | RAVI LUCCAS DE BRITO SANTOS      | 28/01/2025        |
| 16            | 3826      | ANALU LOCA NUNES                 | 30/01/2025        |
| 17            | 3867      | GABRIEL BELTRAME MARCOS DA SILVA | 04/02/2025        |
| 18            | 3870      | THEO PEREIRA MARTINS             | 04/02/2025        |
| 19            | 3877      | WELLINGTON FORTUNATO PINTO FILHO | 05/02/2025        |
| 20            | 3878      | RICHARD YURI DO PRADO SILVA      | 05/02/2025        |
| 21            | 3882      | JULIO LEITE NASCIMENTO DE MATOS  | 05/02/2025        |
| 22            | 3896      | GAEL LORENZO SANTOS SILVA        | 07/02/2025        |
| 23            | 3900      | MAITE LORRAYNE DE MORAES GOMES   | 07/02/2025        |
| 24            | 3935      | LORENA OLIVEIRA FERREIRA         | 13/02/2025        |



Prefeitura Municipal de Mairiporã

| 25                    | 3936      | JAMILE OLIVEIRA SILVA                   | 13/02/2025        |
|-----------------------|-----------|---|-------------------|
| <b>Jardim Spada</b>   |           |   |                   |
| <b>• Berçário 2</b>   |           |   |                   |
| Classificação         | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                     | 3732      | HENRY GABRIEL GOMES BUENO               | 15/01/2025        |
| 2                     | 3736      | ISABELLA BARRETO PEREIRA                | 15/01/2025        |
| 3                     | 3787      | ERICK EMANUEL DA SILVA BARBOSA          | 24/01/2025        |
| 4                     | 3902      | ELOA SOUSA NASCIMENTO                   | 10/02/2025        |
| 5                     | 3959      | MARIA ALICE MENDES SILVA                | 19/02/2025        |
| <b>• Maternal 1</b>   |           |   |                   |
| Classificação         | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                     | 3943      | MARIA CECILIA RIBEIRO DE ALMEIDA        | 14/02/2025        |
| 2                     | 3954      | ALLEF HAVY CAMPOS TENORIO               | 18/02/2025        |
| <b>• Maternal 2</b>   |           |   |                   |
| Classificação         | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                     | 3696      | ERIC DE LIMA SANTOS                     | 13/01/2025        |
| 2                     | 3701      | THEO SPADA DA SILVA                     | 13/01/2025        |
| 3                     | 3869      | ISAAC DA SILVA NETO                     | 04/02/2025        |
| <b>Parque Náutico</b> |           |   |                   |
| <b>• Berçário 1</b>   |           |   |                   |
| Classificação         | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                     | 3624      | HEITOR DE OLIVEIRA MOREIRA              | 07/01/2025        |
| 2                     | 3638      | ISABELLA BARBOSA DE MORAES              | 08/01/2025        |
| 3                     | 3644      | IVY HELLENA DE ARAUJO SOUZA             | 08/01/2025        |
| 4                     | 3652      | ARTHUR OSVALDO DA SILVA SOUZA           | 08/01/2025        |
| 5                     | 3654      | MIGUEL BARROS GONCALVES                 | 08/01/2025        |
| 6                     | 3679      | AYLA KOGA DOS SANTOS                    | 09/01/2025        |
| 7                     | 3757      | THEO FACUNDES NEVES                     | 21/01/2025        |
| 8                     | 3890      | MARIA ISABEL APARECIDA FELIX XAVIER     | 06/02/2025        |
| 9                     | 3931      | THEO GODOI ALCANTARA COSTA              | 12/02/2025        |
| 10                    | 3964      | MARIA HELLOYS VASCONCELOS DO NASCIMENTO | 21/02/2025        |
| 11                    | 3978      | MAVIE MARIA RODRIGUES MACHADO           | 26/02/2025        |
| <b>• Berçário 2</b>   |           |   |                   |
| Classificação         | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                     | 3660      | BENJAMIN MORAES GONCALVES               | 09/01/2025        |
| 2                     | 3666      | JOAO VICTOR PEREIRA DE SOUZA            | 09/01/2025        |
| 3                     | 3675      | MARIA HELENA DA SILVA SAPUCAIA          | 09/01/2025        |
| 4                     | 3706      | GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA       | 13/01/2025        |
| 5                     | 3729      | BERNARDO RIBEIRO DA SILVA SANTOS        | 15/01/2025        |
| 6                     | 3768      | MARINA MORAES DUCA                      | 22/01/2025        |
| 7                     | 3796      | VICTOR MYCAEL MIRANDA LINO              | 27/01/2025        |
| 8                     | 3801      | MARIA ALICE ARAUJO SOUSA                | 27/01/2025        |
| 9                     | 3886      | ISIS MANUELLA GOUVEIA                   | 06/02/2025        |
| 10                    | 3892      | BENJAMIM PRADO DE OLIVEIRA LAVRAS       | 06/02/2025        |
| 11                    | 3929      | LUNA DA SILVA PINHEIRO                  | 12/02/2025        |
| 12                    | 3968      | BRAYAN MIGUEL XAVIER DOS SANTOS         | 24/02/2025        |
| <b>• Maternal 1</b>   |           |   |                   |
| Classificação         | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                     | 3667      | ANTHONY GABRIEL FERREIRA REIS           | 09/01/2025        |
| 2                     | 3720      | LORENA BRANCA ROCHA                     | 14/01/2025        |
| 3                     | 3799      | RAVY SILVA ARAUJO                       | 27/01/2025        |

| 4                        | 3821      | ALICE SOUSA NASCIMENTO                  | 30/01/2025        |
|--------------------------|-----------|---|-------------------|
| 5                        | 3880      | RYAN DE LIRA CLAUDINO                   | 05/02/2025        |
| 6                        | 3906      | LAYZA VITORIA SILVA SANTOS              | 10/02/2025        |
| 7                        | 3970      | ARTHUR PEREIRA FREIRE                   | 24/02/2025        |
| <b>Parque Petrópolis</b> |           |   |                   |
| <b>• Berçário 1</b>      |           |   |                   |
| Classificação            | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                        | 3739      | ALICE ROCHA SOUZA                       | 15/01/2025        |
| 2                        | 3740      | AGATHA ROCHA SOUZA                      | 15/01/2025        |
| 3                        | 3834      | LUIGI VICENZO SILVA DOS SANTOS          | 31/01/2025        |
| 4                        | 3874      | MIGUEL DA GAMA SANTOS                   | 05/02/2025        |
| 5                        | 3955      | LIVIA OLIVEIRA SOBRINHO                 | 18/02/2025        |
| 6                        | 3956      | LOUISE OLIVEIRA SOBRINHO                | 18/02/2025        |
| 7                        | 3966      | HENRY GABRIEL PEDROSA DE SANTANNA       | 21/02/2025        |
| <b>• Berçário 2</b>      |           |   |                   |
| Classificação            | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                        | 3699      | LIVIA AYUMI YARA                        | 13/01/2025        |
| 2                        | 3700      | SOFIA SAYURI YARA                       | 13/01/2025        |
| 3                        | 3718      | MIGUEL RAMALHO DE SIQUEIRA LOPES        | 14/01/2025        |
| 4                        | 3779      | HECTOR BARRETO SILVA                    | 23/01/2025        |
| 5                        | 3923      | MAITE SURYA LUPO MILANI                 | 11/02/2025        |
| 6                        | 3926      | HADASSA PINHEIRO SOUZA                  | 11/02/2025        |
| 7                        | 3940      | MARIA LUIZA MEDEIROS DE SOUZA           | 13/02/2025        |
| <b>• Maternal 1</b>      |           |   |                   |
| Classificação            | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                        | 3724      | FELIPE GAEL MENEZES GARCIA              | 14/01/2025        |
| 2                        | 3760      | ANTONELLA MARTIN DIAZ                   | 21/01/2025        |
| 3                        | 3761      | HELENA MARTIN DIAZ                      | 21/01/2025        |
| 4                        | 3815      | CAUA OLIVEIRA SANTOS                    | 29/01/2025        |
| 5                        | 3933      | ESTER MENEZES CORDEIRO DOS SANTOS       | 12/02/2025        |
| 6                        | 3947      | ABRAHAM RAVI FERREIRA CASEMIRO          | 14/02/2025        |
| 7                        | 3972      | MAYA COSTA ABRANCHES                    | 25/02/2025        |
| <b>• Maternal 2</b>      |           |   |                   |
| Classificação            | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                        | 3651      | LAZARO JANUSSI BARBOSA                  | 08/01/2025        |
| 2                        | 3697      | ISRAEL POSTOS ROSA                      | 13/01/2025        |
| 3                        | 3707      | VITORIA REBECA APARECIDA DE OLIVEIRA    | 13/01/2025        |
| 4                        | 3719      | JULIA SILVESTRE DO AMARAL XAVIER        | 14/01/2025        |
| 5                        | 3793      | NOAH VICENTE DA SILVA MEDEIROS          | 27/01/2025        |
| 6                        | 3843      | ESTER MANTUANI DA SILVA FIRMINO         | 03/02/2025        |
| 7                        | 3930      | ANA LAURA ALMEIDA DOS SANTOS            | 12/02/2025        |
| <b>Terra Preta</b>       |           |   |                   |
| <b>• Berçário 1</b>      |           |   |                   |
| Classificação            | Protocolo | Nome                                    | Data de Inscrição |
| 1                        | 3782      | ENDRICK GONCALVES MAIA                  | 24/01/2025        |
| 2                        | 3788      | EVANGELINY VICTORIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 24/01/2025        |
| 3                        | 3790      | DAVI CONCEICAO DE SOUZA                 | 27/01/2025        |
| 4                        | 3807      | ARTHUR GERMANO DE SOUZA                 | 28/01/2025        |
| 5                        | 3814      | GAEL FELIPE SILVA LINO                  | 28/01/2025        |
| 6                        | 3818      | NOAH MOREIRA                            | 29/01/2025        |
| 7                        | 3819      | RAVI MILENO PEDROSO DA SILVA            | 29/01/2025        |
| 8                        | 3825      | NOAH SALVINI SANTOS MORAES              | 30/01/2025        |
| 9                        | 3829      | LUNA GABRIELA SOUZA SANTANA             | 30/01/2025        |
| 10                       | 3831      | ANA LAURA ALMEIDA DE MELLO              | 30/01/2025        |
| 11                       | 3839      | NOAH HENRIQUE CAMPOS FREIRE             | 03/02/2025        |
| 12                       | 3840      | MIGUEL ALEXANDRE DE LIMA                | 03/02/2025        |
| 13                       | 3862      | ISIS DE PAULA AGUIAR                    | 04/02/2025        |



Prefeitura Municipal de Mairiporã

|    |      |                                   |            |
|----|------|-----------------------------------|------------|
| 14 | 3866 | PEDRO GARCIA CABRAL               | 04/02/2025 |
| 15 | 3873 | NOAH RODRIGUES BARBOSA            | 05/02/2025 |
| 16 | 3885 | DAVI GABRIEL RIBEIRO              | 06/02/2025 |
| 17 | 3888 | ANTHONY MIGUEL SOARES GUILARDUCCI | 06/02/2025 |
| 18 | 3891 | ELOAH VICTORIA MACEDO SILVA       | 06/02/2025 |
| 19 | 3893 | DANYELA REZENDE GOMES             | 06/02/2025 |
| 20 | 3897 | HANA SANTOS CHAVES                | 07/02/2025 |
| 21 | 3898 | HADASSA YASMIN ROMERO             | 07/02/2025 |
| 22 | 3911 | ALICE PEREIRA MARQUES             | 10/02/2025 |
| 23 | 3924 | AYLLA DA SILVA RIBEIRO            | 11/02/2025 |
| 24 | 3928 | MARIA ALICE PESSOA MONTEIRO       | 12/02/2025 |
| 25 | 3948 | VICTOR MIGUEL CALIXTO             | 17/02/2025 |
| 26 | 3982 | ISABELLA VIEIRA CARVALHO          | 27/02/2025 |

• **Berçário 2**

| Classificação | Protocolo | Nome                                | Data de Inscrição |
|---------------|-----------|-------------------------------------|-------------------|
| 1             | 3669      | CECILIA DE LIA GUEDES SILVA PEDROSO | 09/01/2025        |
| 2             | 3730      | JOAQUIM FORNAZARI SOBREIRA          | 15/01/2025        |
| 3             | 3746      | MAITE RAMOS DINIZ                   | 17/01/2025        |
| 4             | 3751      | MAYA FERNANDES BARBOSA              | 20/01/2025        |
| 5             | 3776      | IZADORA TEIXEIRA AGUIAR             | 23/01/2025        |
| 6             | 3780      | ARTHUR BERNARDO SILVA               | 23/01/2025        |
| 7             | 3789      | LUCAS GABRIEL NUNES                 | 27/01/2025        |
| 8             | 3806      | WILIAN RAEI RAMOS DORATIOTO         | 28/01/2025        |
| 9             | 3822      | ARTHUR DOS SANTOS                   | 30/01/2025        |
| 10            | 3861      | BENTO LAMEIRINHA EGAS               | 04/02/2025        |
| 11            | 3868      | HEITOR VIANA DOS REIS               | 04/02/2025        |
| 12            | 3934      | ENZO VITALE PREVIATI                | 12/02/2025        |
| 13            | 3951      | ESTHER GIANDUCI REIS                | 17/02/2025        |
| 14            | 3952      | YARA BATISTA FERREIRA DA SILVA      | 17/02/2025        |
| 15            | 3962      | ANA LAURA DE MOURA CAMILO           | 19/02/2025        |
| 16            | 3967      | MARIA LUIZA GOUVEIA DOS SANTOS      | 21/02/2025        |
| 17            | 3974      | ALEXANDRE MACHADO SOUZA             | 25/02/2025        |
| 18            | 3977      | MANUELLA SILVA DOS SANTOS           | 25/02/2025        |

• **Maternal 1**

| Classificação | Protocolo | Nome                                 | Data de Inscrição |
|---------------|-----------|--------------------------------------|-------------------|
| 1             | 3693      | MARIA LIZ GOMES DO PRADO             | 10/01/2025        |
| 2             | 3694      | MARIA ALICE GOMES DO PRADO           | 10/01/2025        |
| 3             | 3702      | ISAAC EMANUEL DE SOUZA PINHEIRO      | 13/01/2025        |
| 4             | 3704      | ANA LUCIA EUFRASIO                   | 13/01/2025        |
| 5             | 3705      | LAVINIA DONIZETI MOREIRA DO PRADO    | 13/01/2025        |
| 6             | 3722      | ARTHUR MAGALHAES FONTURA DE OLIVEIRA | 14/01/2025        |
| 7             | 3726      | LUCIO ALVES SAID                     | 15/01/2025        |
| 8             | 3727      | ANTONIO PAULO BARBOSA PENACCHIO      | 15/01/2025        |
| 9             | 3759      | NOAH MIGUEL DA SILVA NASCIMENTO      | 21/01/2025        |
| 10            | 3765      | GUSTAVO SANTOS DA CRUZ               | 22/01/2025        |
| 11            | 3778      | RUAN FELIPE FERREIRA BUENO           | 23/01/2025        |
| 12            | 3785      | LUIZ BERNARDO SOUZA FERNANDES        | 24/01/2025        |
| 13            | 3791      | ICARO GOMES ALVES DOS SANTOS         | 27/01/2025        |
| 14            | 3816      | AYLA DOS SANTOS BRANT                | 29/01/2025        |
| 15            | 3817      | ISADORA FERREIRA DE ARAUJO           | 29/01/2025        |
| 16            | 3820      | PIETRA LETICIA DA SILVA              | 30/01/2025        |
| 17            | 3828      | HEITOR MIGUEL MONTEIRO               | 30/01/2025        |
| 18            | 3830      | YURI LOPES SILVA                     | 30/01/2025        |
| 19            | 3837      | NOAH GABRIEL DOS SANTOS              | 03/02/2025        |
| 20            | 3871      | TEODORO PETRI MORAES MARIOTTI        | 04/02/2025        |
| 21            | 3907      | SOFIA APARECIDA ALVES REINALDO       | 10/02/2025        |
| 22            | 3910      | MAYA PENTEADO VIEIRA                 | 10/02/2025        |
| 23            | 3932      | DAVI LUCCA BARBOSA DA SILVA          | 12/02/2025        |

|    |      |                                    |            |
|----|------|------------------------------------|------------|
| 24 | 3941 | HUGO BERNARDO BUENO DA SILVA COSTA | 14/02/2025 |
| 25 | 3942 | ANTHONY DE OLIVEIRA LIMA SOLER     | 14/02/2025 |

• **Maternal 2**

| Classificação | Protocolo | Nome                                 | Data de Inscrição |
|---------------|-----------|--------------------------------------|-------------------|
| 1             | 3809      | MILENA VITORIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 28/01/2025        |
| 2             | 3835      | PEDRO HENRIQUE COLUSSI DAMASCENO     | 31/01/2025        |
| 3             | 3836      | ITALO FERNANDO COLUSSI SILVA SANTOS  | 31/01/2025        |
| 4             | 3841      | HENRY GAEL DE OLIVEIRA FRUTUOSO      | 03/02/2025        |
| 5             | 3863      | GAEL OLIVEIRA MESSIAS                | 04/02/2025        |
| 6             | 3864      | THIAGO GABRIEL CEZAR GARELLO         | 04/02/2025        |
| 7             | 3865      | ALICE GARCIA CABRAL                  | 04/02/2025        |
| 8             | 3889      | KAEL ARAUJO MARCOLI                  | 06/02/2025        |
| 9             | 3899      | LORENA DANIELY RAMOS DOS SANTOS      | 07/02/2025        |
| 10            | 3901      | RAEL DOS SANTOS SANTANA              | 07/02/2025        |
| 11            | 3921      | THIAGO DE SOUSA BRAGA                | 11/02/2025        |
| 12            | 3949      | PAULO VIEIRA DE SOUZA                | 17/02/2025        |
| 13            | 3957      | MIRELLA MOTA                         | 18/02/2025        |
| 14            | 3976      | ALICE DE OLIVEIRA COSTA              | 25/02/2025        |

**DEMANDA DE CRECHE - MATRÍCULAS NÃO EFETIVADAS - FEVEREIRO**

• A INSCRIÇÃO ABAIXO FOI CONVOCADA PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NAS CRECHES MUNICIPAIS, ENTRETANTO, NÃO FOI CONCLUÍDA PELA SITUAÇÃO IDENTIFICADA, FICANDO EXCLUÍDA DA LISTA DE ESPERA.

| TIPO      | NOME                                    | MOTIVO               | SÉRIE      | DATA INSCRIÇÃO   | Data de Recusa   |
|-----------|---|----------------------|------------|------------------|------------------|
| Inscrição | YARA BATISTA FERREIRA DA SILVA          | Contatado desistente | Berçário 2 | 06/01/2025 11:25 | 17/02/2025 13:36 |
| Inscrição | LUAN CARLOS ALACA CRESPO                | Contatado desistente | Berçário 2 | 06/01/2025 12:23 | 06/02/2025 08:09 |
| Inscrição | LUIZA GALEOTE VILARIM DE OLIVEIRA SILVA | Contatado desistente | Berçário 2 | 06/01/2025 12:51 | 17/02/2025 07:52 |
| Inscrição | ARTHUR MATIAS BEZERRA                   | Contatado desistente | Berçário 1 | 06/01/2025 15:25 | 10/02/2025 08:38 |
| Inscrição | ENZO LUCAS DE JESUS PEREIRA RAMOS       | Contatado desistente | Maternal 1 | 07/01/2025 09:11 | 07/02/2025 10:40 |
| Inscrição | MARIA EMMANUELY MARTINS SATTOLO         | Contatado desistente | Berçário 1 | 07/01/2025 10:54 | 04/02/2025 15:29 |
| Inscrição | AGATHA HELOISA SANTOS DA PAIXAO         | Contatado desistente | Maternal 2 | 08/01/2025 10:36 | 12/02/2025 13:52 |
| Inscrição | MELISSA NERES DO NASCIMENTO             | Contatado desistente | Berçário 2 | 08/01/2025 13:12 | 07/02/2025 08:17 |
| Inscrição | LARISSA MANUELLA CARVALHO DA SILVA      | Contatado desistente | Maternal 2 | 09/01/2025 09:22 | 12/02/2025 10:30 |
| Inscrição | YASMIN ANDRADE SANTOS CABRAL            | Contatado desistente | Berçário 2 | 09/01/2025 15:43 | 06/02/2025 11:54 |
| Inscrição | MAITTE SILVA SOUZA SANTOS               | Contatado desistente | Berçário 1 | 10/01/2025 07:43 | 17/02/2025 07:52 |
| Inscrição | MARIA ALICE MENDES SILVA                | Contatado desistente | Berçário 2 | 10/01/2025 08:56 | 19/02/2025 10:45 |
| Inscrição | HARIEL CASTILHO RAMOS                   | Contatado desistente | Berçário 2 | 10/01/2025 11:55 | 07/02/2025 11:08 |
| Inscrição | SOFIA BEZERRA DE ARRUDA LOPES           | Contatado desistente | Maternal 2 | 13/01/2025 14:40 | 18/02/2025 08:55 |
| Inscrição | ANNY RAFAELLY CARDOSO BUENO             | Contatado desistente | Maternal 2 | 13/01/2025 15:42 | 17/02/2025 14:09 |
| Inscrição | JONAS MIGUEL DOS SANTOS                 | Contatado desistente | Berçário 1 | 22/01/2025 10:57 | 10/02/2025 09:44 |
| Inscrição | CECILIA SANTOS DE LIMA                  | Contatado desistente | Berçário 1 | 23/01/2025 12:34 | 17/02/2025 07:53 |
| Inscrição | LUCAS GUILHERME SANTANA TORRES          | Contatado desistente | Berçário 1 | 23/01/2025 12:39 | 14/02/2025 09:03 |
| Inscrição | MARIA CLARA TEIXEIRA AGUIAR             | Contatado desistente | Maternal 2 | 23/01/2025 13:34 | 14/02/2025 14:11 |
| Inscrição | ABRAHAM RAVI FERREIRA CASEMIRO          | Contatado desistente | Maternal 1 | 05/02/2025 15:40 | 17/02/2025 07:47 |

Divisão de Recursos Humanos

Acúmulo de Cargo



A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº 9.409 de 14 de janeiro de 2022, expede os seguintes atos decisórios:

**Ato decisório nº. 016/2025**

**TÂNIA FREITAS CLARE DE OLIVEIRA, R.G. 18.XXX.XXX-9**, Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na CEM Maria da Glória Galvão Petransan, Bairro Chácara Arantes – Mairiporã-SP e com acúmulo de provento relativo à Aposentadoria, referente ao cargo Professor de Educação Básica – PEB II, na Rede Estadual de Ensino de São Paulo, visto que se tratam de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 017/2025**

**ALZIRA VILAS BOAS TERIN MINOZZI, R.G. 22.XXX.XXX-7**, Professor de Educação Básica I designada Coordenador Pedagógico, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Edméa Ignez Chamma, Bairro Jardim Capoavinha, Mairiporã - SP e com acúmulo de provento relativo à aposentadoria, referente ao cargo de Professor na Rede Municipal de Ensino de Mairiporã - S.P., visto que se tratam de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 019/2025**

**TATIANA PATRICIO DA SILVA, R.G. 42.XXX.XXX-7**, Professor de Educação Básica I, Ensino Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Ramira Felix da Silva, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de Professor de Educação Básica II na E.E. Prof. Zilton Bicudo, Bairro Estância Lago Azul, Franco da Rocha - SP. ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 020/2025**

**BENEDITA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS, R.G. 12.XXX.XXX-7**, Diretor de Escola, titular do cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Ramira Felix da Silva, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de provento relativo à Aposentadoria, referente ao cargo Professor, na Rede Estadual de Ensino de Mairiporã - SP, visto que se tratam de proventos acumuláveis, na forma prevista na Constituição Federal.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 021/2025**

**FABIANA REGINA BORGES FERNANDES, R.G. 24.XXX.XXX-2**, Professor de Educação Básica PEB I - Educação Infantil, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na E.M. Idalina da Silva Cardoso, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I na escola Profª Deucélia Adegas Pera, Bairro Recreio São Jorge, Guarulhos - SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 022/2025**

**PRISCILA OLIVEIRA ROMERO, R.G. 53.XXX.XXX-8**, Professor de Educação Básica PEB I - Educação Fundamental, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotada na EM. Idalina da Silva Cardoso, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino, lotada na E.M. Moacyr Archanjo dos Santos, Bairro Jardim Samanbaia, Mairiporã - SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 023/2025**

**GISELE CONCEIÇÃO DE JESUS, R.G. 44.XXX.XXX-3**, Professor de Educação Básica I, Ensino Fundamental, efetivo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Idalina da Silva Cardoso, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB I – Educação Básica lotado na EMEB Padre Egdio José Porto, Bairro Parque Vitória, Franco da Rocha – SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

**Ato decisório nº. 024/2025**

**ROBERTO HENRIQUE RODRIGUES, RG 30.XXX.XXX-8**, Professor PEB II de Educação Física, titular de cargo da Rede Municipal de Ensino, lotado na E.M. Idalina da Silva Cardoso, Bairro São Vicente, Mairiporã - SP e com acúmulo de cargo de PEB II Educação Física na E.E. Maria Zeza Gomes de Oliveira, Bairro Vila Machado, Mairiporã – SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 28 de fevereiro de 2025

Lilian Braga Vieira  
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MAIRIPORÃ – CMPC**

A Secretaria Municipal de Cultura de Mairiporã e os(as) membros(as) da 4ª composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã, convocam os integrantes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para **88ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **11 de março de 2025, terça-feira, às 18:30h**, na Casa da Cultura - Rua Antônio Francisco Brilha, 60, Centro, Mairiporã/SP.

**Pauta:**

- Avaliação e estudo técnico sobre as propostas elaboradas na 4ª Conferência Municipal de Cultura;
- Avaliação e estudo técnico sobre o Plano Decenal de Cultura de Mairiporã;

Mairiporã, 07 de março de 2025

**Ricardo Massonetto**  
Secretário de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MAIRIPORÃ.**

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 3.787, de 23 de novembro de 2018, em cumprimento ao disposto no capítulo II, artigo 4º, item VIII, institui seu regimento interno, dispondo sobre a organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

**CAPÍTULO I**

**Das características do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência Seção I – Dos Objetivos do Conselho Municipal**

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 3.787, de 23 de novembro de 2018, é órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações políticas voltadas para a promoção, inclusão social e defesa dos direitos da pessoa com deficiência no município de Mairiporã, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Os assuntos relacionados à administração do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Mairiporã, referentes à indicação de membros para outros Conselhos, Comitês e Comissões Municipais e/ou mudanças em sua organização, deverão ser encaminhados ao órgão ao qual está vinculado administrativamente para ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência estão previstas no capítulo II, da Lei Municipal nº 3.787 de 23 de novembro de 2018.

**Seção II – Das Atribuições do Conselho Municipal**

- I - Estabelecer diretrizes que visem à implementação dos planos, programas e projetos de apoio às pessoas com deficiência, propondo medidas de defesa dos seus direitos e articulação e fiscalização de políticas públicas, dentre elas:
- II - Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as permanentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- III - Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
- IV - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas as pessoas com deficiência;
- V - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão das PcD,
- VI - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das PcD,
- VII - Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das PcD;
- VIII - Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das PcD;
- IX - Remeter à autoridade competente, quando houver notícia de irregularidade, quando entender cabível;
- X - Apreçar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às pessoas com deficiência, de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação, bem como o plano anual de ações do conselho;
- XI - Solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;
- XII - Eleger o presidente, o vice-presidente e o secretário de sua organização;
- XIII - Elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações;
- XIV - Gerir os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;
- XV - Realizar a conferência municipal, em observância ao calendário do Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência para avaliar e propor políticas públicas da área a ser implementadas ou já efetivadas no município, garantindo sua ampla divulgação.
- XVI- Representar este Conselho em eventos sociais.

**Seção III – Da composição do Conselho Municipal**

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do poder público municipal, mantendo paridade entre os segmentos citados no Artigo 6º da Lei Municipal nº 3787 de 23 de novembro de 2018, sendo:

- I - 5 (cinco) membros representantes do poder público, por meio das seguintes Secretarias municipais:
    - a) Desenvolvimento Social;
    - b) Saúde;
    - c) Educação;
    - d) Turismo, Esporte e Juventude;
    - e) Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana.
  - II - 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil representantes das deficiências sensoriais, intelectuais, transtornos e doenças raras.
- § 1º. Os suplentes poderão, na presença de seu respectivo titular, participar das reuniões, encontros, fóruns, simpósios e conferências com direito a voz, mas sem direito a voto.
- § 2º. Na ausência ou impedimento temporário dos titulares nas reuniões, encontros, fóruns, simpósios e conferências



Prefeitura Municipal de Mairiporã

cias os seus suplentes presentes terão direito a voz e voto.

§ 3º. No caso de um suplente assumir, em caráter definitivo a titularidade, outro suplente será indicado em seu lugar.

Art.4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remunerados, por exercer função voluntária de relevante interesse público.

Parágrafo Único: o conselho certificará todos os membros titulares e suplentes mediante o decreto de nomeação do prefeito municipal.

Art.5º. Compete aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no desempenho de suas atribuições:

I - Comparecer às reuniões;

II - Propor a criação de Grupos de Trabalho e participar dos mesmos, contribuindo com propostas para o equacionamento de questões;

III - Denunciar ao Plenário do Conselho qualquer violação aos Direitos da Pessoa com Deficiência de que tenha conhecimento;

IV - Solicitar a votação de matéria em regime de urgência;

V - Exercer outras atividades designadas pela Mesa Diretora ou pelo Plenário do Conselho;

VI - Realizar o estudo e avaliação das matérias e processos apresentados;

VII - Elaborar relatórios das matérias e processos em discussão, proferir a votação e expedir pareceres.

VIII - aprovar o Regimento Interno;

IX - Aprovar as atas das reuniões;

X - Solicitar informações, providências e esclarecimentos ao relator das Comissões e à Secretaria;

XI - solicitar reexame de resolução aprovada em reunião anterior, quando este contiver imprecisões ou inadequações técnicas;

XII - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesses da área da pessoa com deficiência;

XIII - proferir declarações de voto e mencioná-las em ata, incluindo suas posições contrárias, caso julgue necessário;

XIV - assessorar outros conselhos municipais no que estiver relacionado ao objetivo deste Conselho quando solicitado;

XV - Informar, justificadamente, à Secretária do conselho a impossibilidade de comparecimento;

XVI - Observar e cumprir todas as atribuições descritas neste regimento.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência podem propor o envio de correspondências, ofícios e requerimentos reivindicatórios aos órgãos que lhes interessar desde que os submetam previamente à Mesa Diretora, que os submeterá ao Pleno do Conselho para dar os devidos encaminhamentos.

§ 2º. No caso do inciso III, o membro deverá solicitar ao denunciante a formalização e o envio das informações para o Conselho (via carta ou e-mail endereçada ao contato oficial do Conselho), ou solicitar o comparecimento deste na reunião ordinária subsequente.

§ 3º. Comparecendo o denunciante na reunião ordinária, o Presidente garantirá o tempo de 05 (cinco) minutos para que sejam colocadas suas razões, podendo ser prorrogados por mais 05 (cinco) minutos, abrindo-se, em seguida, para considerações do pleno.

§ 4º. Caso a suposta violação aos direitos da pessoa com deficiência esteja ligada a qualquer Organização Social que faça parte do Conselho, o membro que receber a denúncia deverá fazer um relatório e entregá-lo à Mesa Diretora, contendo os dados de contato do denunciante, para posterior retorno das ações sobre a referida denúncia, garantindo o anonimato do denunciante, caso seja essa sua opção.

§ 5º. Na hipótese do parágrafo anterior, o Presidente deverá convocar os membros do Conselho para formar uma Comissão de Ética para averiguação da conduta da denúncia, e após deliberação da Comissão será encaminhado para o representante da entidade/órgão violadora uma convocação para comparecer em uma reunião extraordinária, onde será gerado um relatório, que será encaminhado para o órgão competente.

§ 6º. As medidas assumidas e/ou as respostas do membro representante da entidade violadora serão colocadas em ata e comunicadas ao Pleno do Conselho na reunião ordinária subsequente, desde que a denúncia não gere a exposição indevida da entidade.

§ 7º. Caso as denúncias sejam graves e exponham indevidamente a entidade violadora, o relatório da reunião extraordinária não será lido na reunião ordinária subsequente, devendo permanecer com o Presidente, que limita o seu acesso aos conselheiros titulares.

Art. 6º. O membro suplente terá direito a voz nas sessões plenárias e terá direito a voto apenas quando substituir o titular.

#### Seção IV – Dos Órgãos Internos do Conselho

Art. 7º. Os Órgãos Internos do Conselho Municipal são os seguintes:

I - Plenário

II - Mesa Diretora (Presidência, vice-presidência e secretário)

III - Apoio administrativo IV- Comissões Temáticas V - Grupos de Trabalho

§ 1º. Os cargos de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal deverão ser ocupados, por representantes eleitos por este Conselho.

§ 2º. No caso de haver vacância definitiva (por desistência ou destituição) do cargo de presidente do Conselho Municipal, o vice-presidente assumirá, elegendo-se entre os conselheiros do pleno apenas o cargo de vice-presidente.

Art. 8º. Cabe ao Plenário:

I - Atuar como instância de apoio, no município, nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da Pessoa Com Deficiência assegurados nas leis e na Constituição Federal;

II - conceder declaração de inscrição para entidades de atendimento e/ou defesa de direitos das Pessoas Com Deficiência com atuação em âmbito municipal;

III - realizar a eleição para o mandato seguinte;

IV - deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação que estejam relacionados ao objetivo deste Conselho;

a) Analisar as demandas e deliberar sobre a utilização de recursos do Fundo do CMDPCD;

b) Análise e aprovação do Plano Municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência;

c) Procedimentos necessários à efetiva implantação e implementação da Política municipal de Integração dos direitos da Pessoa com Deficiência;

d) Criar e extinguir comissões temáticas, suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;

e) Solicitar pedido de informações, estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do Conselho junto aos órgãos da Administração Pública ou às entidades privadas.

f) Representar às autoridades competentes para apuração de responsabilidades em decorrência de violação ou ofensa a interesses e direitos da Pessoa Com Deficiência, quando for o caso.

g) Propor e incentivar a realização de campanhas visando a prevenção de deficiências e promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

V - Desenvolver outras atividades correlatas.

#### Seção V – Da Mesa Diretora

##### Subseção I – Da Composição da Mesa Diretora

Art. 9º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal é composta por:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Secretário(a);

Art. 10º. Na ausência ou impedimento temporário do presidente nas reuniões e eventos públicos, serão sucessivamente chamados ao exercício da função o vice-presidente, na impossibilidade do mesmo atender, convoca-se o secretário. Em último caso, a Mesa Diretora poderá delegar um dos conselheiros titulares para essa função.

Art. 11º. Em caso de vacância definitiva (desistência ou destituição) de qualquer um dos membros da Mesa Diretora, a vaga será preenchida, o mais breve possível, por eleição interna do Pleno do Conselho.

Art. 12º. O membro da Mesa Diretora poderá licenciar-se da função, devendo fazê-lo por intermédio de solicitação, via ofício, e especificando os motivos e o período, não podendo tal licença ultrapassar 90 (noventa) dias, contados da solicitação, prorrogável por uma única vez e mediante motivação justa, por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Findos os dois períodos sem o retorno, o membro da Mesa Diretora será destituído da função, mas, poderá permanecer no Conselho como membro, desde que cumpra com seus demais deveres, procedendo-se imediatamente ao disposto no art. 10, do presente Regimento.

Art. 13º. A Mesa Diretora indicará representantes do Conselho, aos Conselhos, Comissões ou comitês nos quais a sua representação seja solicitada, nos termos do art. 4º, II da Lei Municipal nº 3.787 de 23 de novembro de 2018.

Subseção II – Da Competência dos Membros da Mesa Diretora Art. 14º. Compete ao Presidente:

I- Convocar e coordenar as reuniões do Conselho;

II - Representar-se ou indicar o seu representante para os atos públicos;

III - Formular, juntamente com o primeiro secretário, a pauta e os assuntos a serem tratados nas reuniões e encontros;

IV - Formular um calendário anual e estabelecer as prioridades referentes aos assuntos de interesse do Conselho, submetendo-o à aprovação do Pleno;

V - Sancionar, juntamente com o primeiro secretário, todas as resoluções aprovadas pelo Pleno do Conselho.

VI - Oficiar a Secretaria Municipal a qual está vinculado administrativamente para a eleição em 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

Parágrafo Único - O presidente poderá dar andamento aos assuntos referentes ao Conselho, quando houver impedimento para convocação da reunião extraordinária, devendo submeter seus atos ao Pleno na próxima reunião ordinária.

VII -Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

VIII - Assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

IX - Submeter ao plenário, em todas as reuniões ordinárias, o extrato da conta do fundo deste conselho;

X - Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual das atividades realizadas pelo Conselho;

Art. 15º Compete ao vice-presidente

I - Substituir o presidente em casos de ausências ou impedimentos temporários;

II - Comparecer às reuniões e encontros do Conselho, auxiliando e opinando sobre os assuntos tratados.

Parágrafo Único. Nas ausências simultâneas do (a) Presidente e do (a) Vice-Presidente, a presidência será exercida por Conselheiro (a) eleito (a) pelo Plenário.

Art. 16º. Compete ao secretário:

I - enviar aos conselheiros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, a pauta para as reuniões ordinárias e (02) dia para as reuniões extraordinárias, sendo possível incluir pauta até o terceiro dia útil anterior à reunião, para as reuniões ordinárias, e de 24 horas (01) dia útil, para as reuniões extraordinárias.

II - preparar as atas das reuniões, assim como, expedir os demais documentos que tratam de assuntos referentes ao Conselho;

III - auxiliar o(a) Presidente na elaboração das pautas das reuniões, obedecendo a ordem do protocolo;

IV - cumprir as resoluções emanadas do Conselho.

V - Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos, correspondências, atas, livros e e-mails pertencentes ao Conselho;

VI - Redigir a ata das reuniões que o Conselho realizar ou participar; VII - Assessorar o presidente nas reuniões e encontros;

##### Subseção III– Das Reuniões da Mesa Diretora do Conselho

Art. 17º. A Mesa Diretora do Conselho reunir-se-á de acordo com as suas necessidades e com o calendário elaborado por seus membros.

§ 1º A Mesa Diretora poderá realizar reuniões extraordinárias de acordo com as suas necessidades, sempre comunicando o fato aos demais membros do Pleno do Conselho.

§ 2º A pauta da reunião extraordinária mencionará o motivo de sua convocação e será divulgada com antecedência de dois dias (48 horas) de sua realização.

Subseção IV – Da eleição da Mesa Diretora

Art. 18º. A Mesa Diretora será eleita na primeira reunião extraordinária, convocada para esta finalidade, no prazo má-



Prefeitura Municipal de Mairiporã

ximo de 15 (quinze) dias após a nomeação dos conselheiros, devidamente publicada em diário oficial.

§ 1º - A eleição da Mesa Diretora, em sessão presidida pelos representantes da Secretaria Municipal, dar-se-á mediante escolha dentre conselheiros eleitos, por voto de maioria simples, para ocuparem os cargos pelo período de 2 (dois) anos.

§ 2º - Os eleitos tomarão posse imediatamente após a proclamação do resultado, na mesma sessão, que lhes será dada pelo Colegiado.

Art. 19º. A votação para os cargos seguirá a seguinte ordem:

- I – Presidência;
- II – Vice-Presidência;
- III – Secretário(a);
- IV – Comissões Temáticas.

Parágrafo Único. À formação das Comissões serão votadas pelo plenário, após a exposição dos motivos que justifiquem a implementação e quando houver demanda específica.

Art. 20º. Caso não haja candidatos voluntários, os cargos serão distribuídos por meio de sorteio.

Art. 21º. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos, caso haja mais de um candidato para o cargo postulado, por voto secreto ou aberto conforme anuência do Pleno do Conselho, ou por aclamação dos seus membros, no caso de haver um único candidato.

Art. 22º. Havendo mais de um candidato a eleição se dará através de cédulas, as quais conterão todas as funções da Mesa Diretora a serem preenchidas, sendo a presença dos membros votantes registradas em lista de presença própria preparada para essa finalidade.

Art. 23º O Plenário do Conselho indicará 02 (dois) membros (não candidatos no processo eleitoral) para a apuração dos votos, homologação da eleição e para dar posse aos eleitos.

Art.24º. O mandato dos membros da Mesa Diretora coincidirá com o do Conselho que será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

#### Seção VI - Das Comissões Temática do Conselho

Art. 25º. As Comissões terão seu funcionamento regulado por resolução, em casos específicos conforme a legislação.

§1º As Comissões poderão ser compostas por profissionais de áreas afins, dela participando no mínimo um Conselheiro;

§2º As Comissões poderão ser de natureza permanente ou temporária, de acordo com as necessidades do Conselho;

§3º As Comissões deverão eleger seus respectivos representantes para que façam a exposição sobre o andamento da atividade de sua competência, na plenária quando o assunto for colocado em pauta;

§ 4º São Comissões todas aquelas que restarem constituídas pelo Pleno do Conselho para uma finalidade específica, por prazo certo e cujo escopo da atuação não esteja contemplado nas Comissões, tais como: Comissão Eleitoral (estratégica para a realização do processo eleitoral, ao final do mandato do conselho atual), Comissão da Conferência Municipal (essencial para a organização da conferência municipal).

§ 5º As Comissões, serão compostos de no mínimo, 02 (dois) membros titulares e mais suplentes, com composição máxima de 05 (cinco) membros, dentre os quais serão eleitos um Coordenador e um Relator.

§ 6º O Coordenador(a) da Comissão será escolhido, preferencialmente, entre seus membros titulares, e o Relator dentre os demais membros, ambos por votação simples.

§ 7º As Comissões realizarão o acompanhamento das atividades e das implementações promovidas pelos Órgãos Públicos, Secretarias, Autarquias, Empresas Públicas, Comissões, Conselhos Municipais e pelo Setor Privado que estejam vinculadas aos assuntos de interesse da Pessoa com Deficiência e relacionados com a temática da respectiva Comissão.

§ 8º Nas reuniões das Comissões não há necessidade de quórum mínimo de presença de membros. Art. 26º. Funções dos Coordenadores e Relatores de cada Comissão:

I - Coordenadores:

- a) - Programar e coordenar as reuniões das Comissões;
- b) - Aprovar e assinar as atas das reuniões das Comissões, Ofícios e outros documentos e afins, juntamente com o Relator;
- c) - Dar eventuais recomendações que surgirem e os encaminhamentos necessários.

II - Relatores:

- a) - Redigir as atas das reuniões da Comissões e demais documentos necessários para seu funcionamento, submetendo-os à aprovação do Coordenador.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do conselheiro membro das comissões comunicar a ordem da pauta do dia.

#### Seção VII – Dos Impedimentos dos Conselheiros

Art. 27º. O impedimento e/ou a substituição dos membros do Conselho ocorrerão nos seguintes casos:

- I - Ausência do membro titular sem justificativa, no curso do ano, por mais de 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou 05 (cinco) reuniões alternadas;
- II - Agressão física ou desacato a qualquer membro do Conselho, a órgãos públicos ou privados;
- III - Por solicitação fundamentada do próprio membro ou do órgão/entidade que o indicou;
- IV - Por solicitação fundamentada da Mesa Diretora e com a concordância do Pleno do Conselho por procedimento incompatível com a dignidade das funções,
- V - Por envolvimento comprovado em corrupção ou crime de qualquer natureza.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese do inciso III, o impedimento e a posterior substituição dependerão da aprovação de maioria absoluta do Plenário do Conselho.

#### CAPÍTULO II

##### Da Organização do Conselho

##### Seção I – Das Reuniões do Conselho

Art. 28º. O Conselho fará reuniões ordinárias mensais (conforme calendário aprovado na primeira reunião), e extraor-

dinárias sempre que necessárias, podendo as reuniões Extraordinárias do Conselho serem convocadas a pedido de qualquer dos membros do Conselho, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 29º. Os assuntos para pauta da reunião podem ser sugeridos pelos Conselheiros por meio de ferramenta digital (e-mail, whatsapp ou outro fórum criado para agilizar a comunicação entre os membros do Conselho) para análise e concordância do Presidente, para posterior inclusão na pauta da reunião ordinária ou extraordinária.

§ 1º. No caso de recusa por parte da Mesa Diretora, o membro interessado deverá formular pedido ao pleno do Conselho, que, por maioria simples, poderá requisitar à Mesa Diretora a convocação para reunião extraordinária.

Art. 30º. As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário, em local acessível, com recurso de acessibilidade (ITL- Intérprete em LIBRAS) e outros que se fizerem necessários para a plena participação dos membros e sociedade.

Art. 31º. As reuniões poderão contar com a presença de técnicos das mais variadas áreas e representantes de órgãos do setor público e privado, membros das entidades de classes, e público em geral.

Art. 32º. As reuniões ordinárias serão declaradas abertas com a presença da maioria simples dos membros titulares (cinquenta por cento mais um), em primeira chamada.

§ 1º. Decorridos 15 (quinze) minutos, proceder-se-á à segunda chamada, na qual haverá necessidade de no mínimo um terço dos Conselheiros titulares para abertura dos trabalhos.

§ 2º Não havendo quórum, encerra-se a reunião.

§ 3º. Em caso de deliberação de quaisquer assuntos, o Pleno do Conselho deliberará por maioria simples dos titulares com direito a voto presentes.

Art.33º Qualquer pessoa presente na reunião terá direito à voz, pelo prazo que o Plenário estabelecer.

Art.34º. Na ausência do membro titular, o membro suplente terá direito a voto.

Art. 35º. Em casos de dúvidas relacionadas à interpretação do presente Regimento Interno ou de assuntos que estiverem sendo discutidos nas reuniões, o membro poderá aduzir questão de ordem, por até 05 (cinco) minutos e sem apartes.

§ 1º. Se a questão de ordem levantada não puder ser resolvida de imediato, o presidente prosseguirá com a reunião, caso não haja prejuízo, adiando sua decisão para a reunião seguinte.

§ 2º. O presidente poderá delegar a decisão das questões de ordem levantadas e das questões duvidosas para o Pleno do Conselho.

Art. 36º. As Reuniões se dividirão em expedientes e ordem do dia, obedecendo à ordem dos trabalhos:

- I - verificação de presença e de existência de quórum para instalação do plenário;
- II - leitura e votação da Ata da reunião anterior e assinatura da mesma na reunião posterior;
- III - aprovação da ordem do dia;
- IV - apresentação, discussão e votação das matérias.

Art. 37º. A deliberação das matérias sujeitas à votação poderá ter a seguinte ordem:

- I - Presidente dará palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão e;
- III - encerrada a discussão, o plenário fará a votação.

§ 1º A leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério do Presidente se

previamente, com a convocação da reunião, tenha sido distribuída cópia a todos os Conselheiros.

§ 2º O parecer do Relator poderá, mediante votação, sofrer alterações.

Art. 39º. As deliberações do Plenário serão tomadas por anotação explícita, com contagem da manifestação de votos a favor, votos contra e abstenções, todas mencionadas em ata.

Art. 40º. Os assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões serão examinados pelo plenário.

Art. 41º. Quando o pleno entender pela necessidade de envio de ofício, se o destinatário do documento possuir representante no Conselho, esse membro ficará incumbido de levar o ofício e de trazer a resposta em até duas reuniões ordinárias.

#### CAPÍTULO III

##### Das Disposições Finais

Art. 42.º. O Membro Suplente será, em qualquer tempo, o substituto imediato do seu Titular.

Art. 43º. O Membro Titular do Conselho ficará encarregado de informar ao seu Suplente, com a devida antecedência, em caso de faltas às reuniões para as devidas substituições.

Art. 44º. Todos os membros do Conselho terão total acesso aos documentos em tramitação no Conselho, exceção feita ao disposto no art. 6º, §6º, deste Regimento.

Art. 45º. A Mesa Diretora, através de seu presidente e, na sua ausência, pelo seu substituto, ficará encarregada de divulgar as deliberações do Conselho.

Art. 46º. No último mês do exercício de cada ano, o Conselho fará reunião de avaliação de todas as atividades desenvolvidas no exercício em curso, sendo que, no primeiro mês do exercício subsequente, elaborará o plano anual de atuação e o calendário de reuniões.

Art. 47º. O presente Regimento Interno só poderá ser alterado mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros titulares, em sessão especialmente convocada para este fim.

Art. 48º. As despesas com o deslocamento dos membros do Conselho serão custeadas com recursos previstos no



Prefeitura Municipal de Mairiporã

orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e parcerias, após deliberação do plenário do conselho; § 1º. Todas as despesas relacionadas a participação dos membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias serão custeadas pelos próprios membros.

Art. 49º. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo plenário do conselho.

Art. 50º. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Mairiporã, 06 de março de 2025

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que a convocada abaixo relacionada não respondeu para demonstrar interesse na vaga no prazo definido no edital, sendo considerada excluída e desclassificada em caráter irrevogável e irretroatável do concurso, conforme disposto no § 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 439, de 17/12/21 – Regime Jurídico dos Servidores.

| NOME                    | CARGO                            | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
|-------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Cleice de Souza Menezes | Analista Legislativo -Arquivista | 2º                  |

Mairiporã, 7 de março de 2025

LEILA APARECIDA RAVAZIO  
Presidente

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**4604-0040**  
RUA IPIRANGA, 130  
EXPEDIENTE DAS 8H00 ÀS 17H00

PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Você está em  
**Área de Proteção e  
Recuperação aos  
Mananciais!**

Veja o que é preciso saber

Antes de comprar um lote **consulte** a Prefeitura Municipal ☎ (4604-0900), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ☎ (4604-0931) e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo ☎ (4121-5135).

**IMPORTANTE** - Somente terrenos regulares matriculados no cartório estão aptos ao licenciamento ambiental **ATENTE-SE** documento de "compra e venda" não é suficiente !!!!

Quem adquire um terreno irregular, desmata ou constrói sem autorização, fica sujeito às **penalidades da lei** (multa, embargo e demolição) além da compensação ambiental.

Em área de mananciais todas as construções precisam passar pelo **licenciamento ambiental**, mesmo que realizadas em lotes já sem vegetação.

Se você já comprou um terreno, lembre-se que para desmatar e construir é **necessária aprovação** da Secretaria do Meio Ambiente do Município.

**Legislação incidente: Lei Estadual 15.790 de 2015, Decreto Estadual 62.062 de 2016, Lei Municipal nº 3.858/2019 e Decreto Municipal 9709/2023.**

Mairiporã 17  
PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Dor abdominal.



Irritabilidade.



Em caso de sintomas, beba água e não tome remédios por conta própria.



Vômitos persistentes.



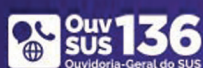
Cansaço.



Febre alta e/ou persistente.



Sangramento em gengiva, nariz e fezes



[f](#) [@](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[v](#) /MinSaudeBR

# TEM SINTOMAS? A HORA

## DE FICAR ATENTO À DENGUE É AGORA.

Não deixe para depois **o cuidado com essa doença.** Procure uma Unidade Básica de Saúde.

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

**FÉ NO BRASIL**  
A GENTE  
TÁ NO R  
MO  
CERTO



MTB: 96.274/SP.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORA**

COMUNICAÇÃO



@prefeiturademairipora  
[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)